

**GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, A CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, SOB Nº 9397/2015, PROCESSO 2015/10.803, VÁLIDA ATÉ 29/07/2016, DE UM ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - RMB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA.  
**Protocolo 868388**

**AFRANIO MARQUES ME**, CNPJ 03.823.621/0002-44, sito a Rua Apocalipse s/n, Laranjeiras, Pacajá/PA, que requereu à SEMMA/Pacajá/PA, Serraria Desdobro de madeira/beneficiamento.  
**Protocolo 868417**

**M & N MADEIRAS LTDA** - EPP, CNPJ 22.949.830/0001-00, sito à Rua Trombetas, Vila do Padre, 68.485-000, Pacajá/PA, que requereu à SEMMA/Pacajá/PA, Serraria Desdobro de madeira.  
**Protocolo 868419**

**CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, torna público a expedição da LAR - Licença de Atividade Rural através do nº 2504/2015 e AUTEF - Autorização para Exploração Florestal nº 27/2015 do Imóvel denominado Fazenda Santa Luzia, município de Novo Progresso - PA.

**Protocolo 868460**  
CIMENTOS DO BRASIL S/A CNPJ 04.898.425/0032-17 localizada no município de Belém/PA publica que RECEBEU da SEMMA a LAO Nº 568/2015 para o depósito de comercialização de cimento.  
**Protocolo 868574**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**  
A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP, e Autorização de Supressão de Vegetação-ASV e Autorização de Fauna, para a RDR - Ramal Balique Centro, Comunidade Igarapézinho e Área do Igarapé Preto; Município de Oeiras do Pará; no Estado do Pará.  
**Protocolo 868611**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Instalação- LI e Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, para a RDR-Vicinal do km 180 Norte; Município de Uruará; no Estado do Pará.

**Protocolo 868612**  
**RESOLUÇÃO Nº 32 DE 25 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre autorização do Conselho Seccional para a convocação, pelo Presidente da OAB/PA, dentro do prazo legal e mediante Edital resumido, das Eleições dos membros dos órgãos da OAB/PA (triênio 2016/2018), bem assim nomeação da respectiva Comissão Eleitoral.*

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2015, nos termos do art. 63 a 67 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral da OAB e do Provimento n. 146/2011, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB;  
CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regulamento Geral da OAB dispõe que o Conselho Seccional, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da votação, no último ano do mandato, convocará os advogados inscritos para a votação obrigatória, mediante edital resumido, publicado na imprensa oficial;  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Presidente do Conselho Seccional da OAB/PA, Jarbas Vasconcelos, dentro do prazo legal e mediante Edital resumido, convocar todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado do Pará, regulares e adimplentes, para votação obrigatória (triênio 2016/2018), dos membros da Diretoria da Seccional, dos Conselheiros Seccionais, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, da Diretoria das Subseções ou dos Conselheiros Subseccionais.

Art. 2º Autorizar o Presidente do Conselho Seccional da OAB/PA, Jarbas Vasconcelos, a nomear a Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) membros, um dos quais a presidirá, constituindo tal comissão órgão temporário do Conselho Seccional da OAB/PA, responsável pela realização das eleições, competindo-lhe exercer funções de gestão e julgamento, em primeira instância, nos termos do art. 3º do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de agosto de 2015.

JARBAS VASCONCELOS  
Presidente da OAB/PA

**Protocolo 868630**

